



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PORTARIA N.º 291/2021
30 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a nomeação das Comissões
para organização da Comissão de
Mobilização para a CONAE 2022.**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a criação da Comissão Municipal de Mobilização que deverá providenciar as contribuições específicas e a participação em âmbito municipal da CONAE 2022.

Art. 2º A Comissão será constituída pelas seguintes instituições:

1. 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. 1 representante da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
3. 1 representante do Poder Executivo Municipal;
4. 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
5. 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
6. 1 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
7. 1 representante do Conselho Municipal de Educação;
8. 1 representante dos Professores da Rede Municipal de Educação;
9. 1 representante do Conselho de Alimentação Escolar;
10. 1 representante da Câmara de Vereadores do Município;
11. 1 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
12. 1 representante do Conselho Tutelar;
13. 1 representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
14. 1 representante dos Diretores de Escolas;
15. 1 representante dos Diretores de Escolas do Campo;
16. 1 representante dos Professores Administradores de Escolas do Campo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

- 17. 1 representante dos Pais de Alunos do Município;
- 18. 1 representante da Procuradoria Geral do Município;
- 19. 1 representante de Igrejas.

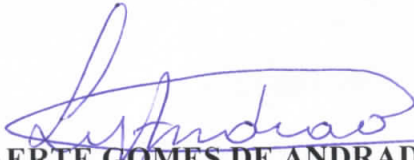
Art. 3º Caberá à Comissão acima especificada as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para o funcionamento das reuniões;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Propor estratégias e metodologias para discussão do Documento de Referência;
- e) Propor contribuições a serem apresentadas nas etapas Municipal e Intermunicipal da CONAE 2022;
- f) Elaborar relatório final das contribuições que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações já fornecidas.

Art. 4º A Comissão deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização das reuniões durante o momento pandêmico em que vivemos;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nossa Senhora de Lourdes, 30 de novembro de 2021


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal